



**LEI COMPLEMENTAR Nº 1323 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**PUBLICADO**

Data 08 / 11 / 2022  
Local: Quadrado de assinaturas  
Ass: Luís Antônio Barbosa  
Nome: Luís Antônio Barbosa

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 1059 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Baldim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o valor do plantão do Técnico em Enfermagem constante no Anexo IV item II da Lei Complementar nº 1059 de 15 de dezembro de 2011, passando a vigorar da seguinte forma:

**ANEXO IV**

**ITEM II – TABELA DE REMUNERAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS, DE ENFERMEIRO, DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM E MOTORISTA.**

PLANTÃO	VENCIMENTO POR PLANTÃO EM R\$	JORNADA DE TRABALHO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 110,00	12 horas
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 110,00	12 horas carnaval/natal/réveillon



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
18.116.129/0001-25  
**Uma Nova Cidade Para Todos!**



**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária existente na lei orçamentária em execução.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 08 de novembro de 2022.

*Fabício Andrade Magalhães*  
**Fabício Andrade Magalhães**

**Prefeito Municipal**